

SEÇÃO I - CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAS Nº 2020.11.10.002
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA
VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA ME**

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato de fornecimento de materiais nº 2020.11.10.002 que, consoante a Cláusula Primeira, é a Aquisição de Veículo (Pick-up cabine dupla 4x4 diesel).

DO PRAZO - O presente instrumento terá o prazo de 30 (trinta) dias, com início em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, e o término previsto para 30 (trinta) de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de fornecimento de materiais nº 2020.11.10.002, celebrado em 30 (trinta) de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de dezembro de 2020.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS

VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA EM
Contratada

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2020.12.07.001
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A FIRMA
JUMEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

DO OBJETO E DO PREÇO - A CONTRATADA compromete-se, por força do presente instrumento à entrega de medicamentos de especialidade para distribuição gratuita, no município de Silva Jardim/RJ, observada a legislação normativa pertinente. O objeto do presente Contrato importa na sua totalidade em **R\$ 73.687,44 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 10.02.103030033.2.070.3390.32.00.00 – FMS. Empenho nº 550/2020.

DO PRAZO - O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua celebração.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 17 de dezembro de 2020.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS

JUMEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Contratada



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAS Nº 2020.12.04.019
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA
MEDICOM RIO FARMA LTDA EPP**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 168/2020, Pregão Presencial SRP nº 32/2020 – FMS, Processo nº 3737/2020, visando a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do SUS, através das Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Central

DO PREÇO —O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 5.870,00 (cinco mil, oitocentos e setenta reais)**.

DO PRAZO —O presente instrumento terá o prazo de 04 (quatro) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 18 (dezoito) de abril de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103010032.2.064.3390.30.00.00 – FMS, Empenho nº 538/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de dezembro de 2020.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS

JAC MED DIST. DE MEDIC. EIRELI
Contratada

SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 2265/2021

DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Disciplina, no âmbito do Município de Silva Jardim - RJ, a continuação da adoção de medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), as formas de assegurar a continuidade dos serviços a população e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Silva Jardim, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar adotando medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e ainda assegurar a continuidade dos serviços a população, sobretudo no que concerne ao atendimento de demandas urgentes e de relevante interesse público

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2021, os efeitos dos decretos nº 2218/2020, reconhecendo a necessidade de manutenção do estado de emergência nos termos do Decreto 2148/2020;

Art. 2º - As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas ou suprimidas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, vigorando enquanto durar a situação de emergência decretada no Município.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de janeiro de 2021.

FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtransj@outlook.com

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

O Subsecretário Municipal de Transporte, designa o Servidor Èrika Ferreira de Souza Fraga, Matrícula 5678/2, para o encargo de GESTOR a fim de garantir a boa execução do Ata de Registro de Preço nº 19/2020 – SEMTRAN do Pregão Presencial SRP nº 01/2020, na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento da contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 06 de janeiro de 2021.


Fernando Alexandre Gimenes
Subsecretário Municipal de Transporte
Matrícula 2680-8